



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 048/2019

EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 048/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 456.480,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
*Trabalhando por Nossa Gente*

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048/2019



LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 456.480,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Projeto 1.593 – Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 295.100,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.09.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 61.380,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação oriundo do Sistema Único de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019**

**RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão na LOA (A)	Receita a Realizar (B)
4.1.7.1.8.08.1.0.03.00.00 - Incremento Temporário do Componente de Custeio- MAC	0,00	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

**Cálculo**

Receita Realizada (B)	550.000,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>550.000,00</b>
Utilizado no Decreto nº 1.680/19	(93.520,00)
Utilizado neste Decreto nº /19	(456.480,00)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

  
PAULO CÉZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
 Anexo de Metas e Prioridades  
 Exercício de 2019  
 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	---------------------------	---------	------------------------

**PROGRAMA:** 0065 – Atenção Básica – PAB

**OBJETIVO:** Promover a atenção básica a todos os necessitados na área de saúde

**PÚBLICO:** Sociedade

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 306 – Alimentação e Nutrição

**Projeto:** 1.593 – Incremento Temporário do Componente de Custeio - MAC

Natureza da Despesa		P	Custeamento mensal/mês	0.202	01 / R\$ 456.480,00
3.3.90.30.99.00 – R\$ 295.100,00					
3.3.90.30.36.00 – R\$ 100.000,00					
3.3.90.32.09.00 – R\$ 61.380,00					

**PAULO CÉZAR DAMES PASSOS**  
 PREFEITO